

Pirassununga, 14 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

PORTARIA 027/2023

JEFERSON RICARDO DO COUTO – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: DESIGNAR, de 12 de junho a 01 de julho de 2023, o funcionário desta Autarquia Municipal Sr. LAZARO FRNANDO PEDRO, RG.12.998.964, para ocupar o emprego de Chefe da Seção de Almoxarifado, em substituição ao Sr. Adalberto Rodrigues Lemes, que se encontra de férias. Registre-se e publique-se. Pirassununga, 07 de junho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente - Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

TERMO ADITIVO 030/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA: CESAR DE SOUZA CARVALHO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
OBJETO: fornecimento de materiais para obras.
Fica aditado ao contrato acima mencionado mais 300 sacas de cimento CP II E 32 Portland e prorrogado o contrato por mais 15, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 014/2022. Valor R\$ 11.526,00. Pirassununga, 06 de junho de 2023 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 2720/2023. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de Área Pública que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado Lara Carolina da Costa. O município outorga ao Autorizado, o uso da área pública consistente do auditório do "Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victoelli", com a finalidade específica da realização do espetáculo Sem Ver o Tempo Passar, no dia 11 de junho de 2023, das 13h00 as 15h30 para montagem e ensaio, apresentação das 16h00 as 19h00 e desmontagem prevista para as 22h00. Esta autorização de uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Edital do ProAc, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpeação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente

autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 07 de junho de 2023. Claudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 140/22. Processo Administrativo: 4512/22. Pregão Eletrônico: 95/22. Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza e descartáveis para diversas Secretarias. Em virtude de desistência de assinatura de Ata de Registro de Preços e após convocação de próximas colocadas, fica adjudicado para a empresa: RODRIGO TONELOTTO, o item: 48. Pirassununga, 07 de junho de 2023. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2683/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 106/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 07/06/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 1.580,00 (mil e quinhentos e oitenta reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 790/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição:** 12/06/23. **Objeto:** aquisição de medicamento para atendimento de Ordem Judicial.

Processo Administrativo: 2198/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 104/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 06/06/2023. **Proponentes:** 04 (quatro). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MISTRINELLI MISTRIELLI TINTAS LTDA EPP. **Valor:** R\$ 25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 793/23. **Empresa Adjudicada e Contratada:** COMERCIAL DE TINTAS PAVÃO LTDA. **Valor:** R\$ 3.041,40 (três mil, quarenta e um reais e quarenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 794/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição:** 12/06/23. **Objeto: material para pintura do Prédio CAPS I - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.**

Processo Administrativo: 2187/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 107/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:**

Pirassununga, 14 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

07/06/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** ANTENOR JOSÉ MORCELLI EPP. **Valor:** R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 791/23. **Valor:** R\$ 2.554,37 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 792/23. **Valor:** R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais). **Ordem de Serviço:** nº 293/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento e da Ordem de Serviço:** 14/06/23. **Objeto:** Manutenção e peças para veículo prefixo 248 da S.M. de Educação - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.150, DE 14 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2790 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2790 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000474463202200 - Processo nº 25000.046561/2023-81 - Fundo Nacional de Saúde, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.150, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde										
Objetivo: Incremento ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador			Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Valor 2023	Valor - PPA 2022-2025	2022	2023	2024	2025
2790 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	50	50	0	50	0	0
Total do Acréscimo:						50				
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 36000474463202200 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE										
Discriminação e Justificativas das Modificações										
Recursos mediante Emenda Parlamentar Proposta nº 36000474463202200 - Processo nº 25000.046561/2023-81 - Fundo Nacional de Saúde.										
							Estimativas		Total	
							0	50	0	0
							0	50	0	50

LEI Nº 6.151, DE 14 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2790 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2790 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão

Pirassununga, 14 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000474463202200 - Processo nº 25000.046561/2023-81 - Fundo Nacional de Saúde, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.152, DE 14 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2790 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2790 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2790 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000071 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por meio de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000474463202200 - Processo nº 25000.046561/2023-81 - Fundo Nacional de Saúde, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.153, DE 14 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ao servidor efetivo estável do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP poderá ser concedida licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogado por igual período por motivo justificado do interessado.

§ 1º São condições para requerer a licença:

I - não estar em estágio probatório;

II - não estar respondendo processo administrativo disciplinar;

III - não ter se afastado por licença com fundamento nesta Lei nos dois anteriores à data da solicitação de afastamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.151, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023
Valores expressos em R\$. milhares médios/2023

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde										
Objetivo: Incremento ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador	Ação	Órgão Executor	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Índice Final PPA			Total	
						Despesas Correntes	Desp. Capital	Total		
	2790 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas	Fundo Municipal de Saúde	1		1	0	50		50	
						Total do Acréscimo			50	
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 36000474463202200 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE										
Distribuição e Justificativas das Modificações										
Recursos mediante Emenda Parlamentar Proposta nº 36000474463202200 - Processo nº 25000.046561/2023-81 - Fundo Nacional de Saúde.										
						2023			Total	
						50			50	

Pirassununga, 14 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

§ 2º O pedido de licença deverá ser requerido por escrito pelo servidor interessado, ouvindo-se o superior imediato, bem como o Secretário da Pasta / Procurador Geral, cabendo ao Prefeito Municipal negar ou deferir o pedido.

I - No caso da Autarquia, o requerimento deverá ser endereçado ao Superintendente, o qual será o responsável pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 3º Será negada a licença quando inconveniente ao interesse do serviço.

§ 4º A licença concedida não será contada como tempo de serviço para todos os fins em especial para concessão de promoção, gratificações e vantagens cuja natureza depende de tempo de efetivo exercício no serviço público municipal.

§ 5º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 6º O pedido de prorrogação da licença somente será admitido antes do retorno do servidor ao serviço.

§ 7º Não será concedida licença ao servidor nomeado antes de assumir o cargo.

§ 8º O servidor que possui o Plano de Saúde, durante o tempo de afastamento concedido nos termos desta Lei, poderá continuar usufruir do benefício mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 342/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 9/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor municipal Jeferson Luiz Monteiro, RG nº 41.477.191-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 343/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 192/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a contar de 1º de junho do fluente ano, a servidora Miriã Zanardo, inscrita no CPF sob nº 355.205.968-75, para exercer, a título de relevância pública, as funções de gestora dos convênios vigentes celebrados pelo Município de Pirassununga com entidades do Terceiro Setor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde: POA APAE, CER IV, POA Santa Casa, Serviço de Hemodiálise e Urgência e Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 344/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 193/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a contar de 1º de junho do fluente ano, a servidora Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF sob nº 177.869.218-42, para exercer, a título de relevância pública, as funções de gestora das Emendas Parlamentares vigentes relativas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 345/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

Pirassununga, 14 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tributação, a servidora Valeria de Campos Terra Franceschini, RG nº 24.392.466-5 - SSP/SP e CPF nº 250.661.478-88, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 346/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 13 de junho do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Sueli Cristina Americo Veronez, RG nº 22.506.140-5 - SSP/SP, CPF nº 190.436.138-27 e PIS nº 1.248.205.729-0, classificada em 35º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 347/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 13 de junho do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Vilmar Parize de Souza, RG nº 24.982.791-8 - SSP/SP, CPF nº 115.326.268-19 e PIS nº 1.228.531.008-2, classificado em 33º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O